

RESOLUÇÃO CEAS Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da incorporação de crédito orçamentário no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS) e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 268ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO, a Resolução Comissão Intergestores Tripartite – CIT Nº 1, de 7 de fevereiro de 2023, que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); e

CONSIDERANDO, a Nota Técnica SEADES/SAS/CPBF, que visa fornecer informações quanto ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a incorporação de crédito orçamentário no valor de R\$ 975.657,19 (novecentos e setenta e cinco mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Parágrafo Único - O crédito orçamentário que trata o caput deste artigo será realizado na ação orçamentária 2284 – Implementação de ações de gestão do SUAS.

Art. 2º O crédito orçamentário aprovado passa a compor o Plano de Aplicação da Superintendência de Assistência Social – SAS, no exercício de 2023, respeitando-se as finalidades definidas para a utilização do recurso e as ações/atividades estabelecidas no referido plano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FABYA REIS

PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS